



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.765 , DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.067.197,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.244, de 28 de março de 2018,

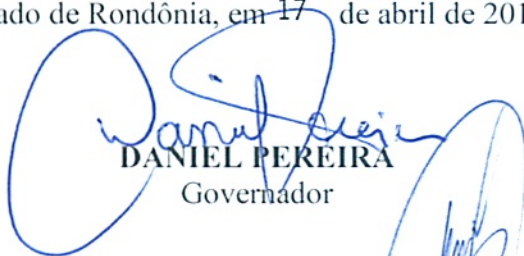
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 17.067.197,00 (dezessete milhões, sessenta e sete mil e cento e noventa e sete reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 17.067.197,00 |
| 11.025.26.782.1249.2936 | GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS | 449052 | 0216 | 16.077.197,00 |
| | | 449051 | 0216 | 990.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 17.067.197,00 |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|----------|--|------|------------------|-------------------------|
| 20000000 | RECEITA DE CAPITAL | S | | 17.067.197,00 |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | S | | 17.067.197,00 |
| 24100000 | Transferências da União e de suas Entidades | S | | 17.067.197,00 |
| 24180800 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | S | | 17.067.197,00 |
| 24180810 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | S | | 17.067.197,00 |
| 24180811 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais-Principal | A | 0216 | 17.067.197,00 |
| | | | TOTAL | RS 17.067.197,00 |

n